



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 2858/2023 - GAPRE

Maringá, 22 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1194/2023 (SEI nº 2367846), apresentado pelo Vereador **Sidnei Oliveira Telles Filho**, que solicita para fins de esclarecimento público, no que cabe ao Poder Público de fazer uso de mecanismos que contribuam para melhor controle e gestão das ações governamentais no atendimento da população, o quanto segue:

1 – se há previsão para o Poder Executivo dar efetivo cumprimento ao disposto na Lei n.º 10.948/2019, que dispõe sobre a criação do Índice de Desempenho da Gestão Municipal;

2 – se há possibilidade de a Administração instituir mecanismos de pesquisa voltados à coleta de informações e opiniões dos destinatários de serviços e políticas públicas municipais, com o fim de melhor orientar tanto a geração dessas políticas e serviços, quanto a sua gestão e acompanhamento.

Respondendo ao nobre parlamentar, a Secretaria Municipal de Governo - Segov informa que a lei mencionada no questionamento n.º 1 foi regulamentada através do Decreto n.º 751/2022, publicado no Diário Oficial do Município n.º 3865 de 24/05/2022, página 1, e que visa apurar indicadores de desempenho que se referem aos serviços de saúde pública, educação básica, segurança no trânsito, proteção do meio ambiente, limpeza pública e transportes públicos.

No parágrafo único do decreto, é mencionado que poderão ser estabelecidos outros indicadores de desempenho, bem como outros serviços como indicadores de desempenho da qualidade dos serviços públicos.

Quanto ao questionamento n.º 2, a Segov referencia a criação do Grupo de Trabalho composto por vários representantes das secretarias municipais, que em parceria com o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - Ipplam, viabilizam através do site

oficial do Instituto, <https://www.ipplam.com>, a divulgação das implementações no processo de análise das políticas públicas, programas e serviços públicos prestados pelo Município.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 22/09/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2469060** e o código CRC **66045D59**.